



Prefeitura Municipal de Baixo

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº 2.557, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL, Nº 2.235/2005, DE 13 DE JULHO DE 2005 (AÇÕES DESTINADAS A REGULARIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Artigo 1.º Acrescenta parágrafo único ao “artigo 05 da Lei **2.235/2005**, de 13 de julho de 2005”, com a seguinte redação:

“Artigo 5.º ...

Parágrafo Único. Aos ocupantes de terrenos do Município, sem título outorgado, que comprovem a posse incontestada há pelo menos 10 (dez) anos, que requerer, será concedido o domínio pleno, mediante o pagamento da importância correspondente a 5% (cinco por cento), do valor atual do imóvel”.



Prefeitura Municipal de Baixo

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano dois mil e nove.

LASTÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 23/11/2009.

PYETRA DALMONE
Secretaria Municipal de Administração